



DECRETO nº 1.793, de 12 de dezembro de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.537, de 12 de dezembro de 2017, para constar a abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$ 94.240,62 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) voltado ao reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.456, de 29/11/2016, e Lei Municipal nº 1.537, de 12/12/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.537, de 12 de dezembro de 2017, para constar a abertura de **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 94.240,62 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)** voltado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2017:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 2.008 – MANUT. DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	1.500,00
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.3.90.35.00.00.00.00.3001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.	R\$	4.800,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	5.900,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05 01 04 122 0010 2.023 – MANUT. DESPESAS DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	79.040,62
	3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	94.240,62

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2017:

Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 1.400 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	14.119,00
Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.400 – MANUT. DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.08.99.00.00.00.3001 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.	R\$	3.489,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	3.489,00
	3.1.90.94.00.00.00.00.3001 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.	R\$	5.814,00



Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elem. Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00.3001 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	7.089,42
	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	6.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00.3001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.	R\$	5.625,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	5.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	R\$	11.625,00
Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.402 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	9.301,00
Órgão:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unid. Orçam.:	01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Projeto/Atividade:	01 01 01 031 0001 2.403 – MANUT. E CONSERVAÇÃO SALA CÂMARA DE VEREADORES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	11.064,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	11.625,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	94.240,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 12/12/2017.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 12/12/2017.